

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 676ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, remotamente, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima septuagésima sexta reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima, e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Cassandra Maroni Nunes; Fabio Lavor Teixeira; Thiago Benito Robles; Adilson Luiz Gonçalves e Sidney Antonio Verde. A Conselheira Mariana Pescatori Candido da Silva, não compareceu à reunião, justificando sua ausência. Atendido o quórum legal de instalação, foram apreciados os seguintes temas no item **I – ABERTURA. I.01** – Registro da aprovação das atas das reuniões 674ª ordinária, 675ª Extraordinária. As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração. No item **II – ORDEM DO DIA – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01 – Artigo 48 – Inciso XXXV** – Revogar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 427.2023, datada de 10/11/2023, a Deliberação CONSAD nº 164.2023, tendo em vista que o Presidente da APS, Anderson Pomini, cancelou sua participação na “XXXI Convenção AAPA Latam de Portos”, no Porto de Barranquilla. Processo Virtual nº 000007/22-73/2022. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a revogação da Deliberação CONSAD nº 164.2023, tendo em vista os motivos apresentados. Para o assunto foi emitida à Deliberação Consad nº 168.2023.* **II.02 – Artigo 48 – Inciso XLV** – Aprovar, o pagamento do Honorário Variável Mensal de 100% aos dirigentes da APS, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 3º trimestre de 2023, conforme avaliação do Ministério de Portos e Aeroportos, apresentada a este Colegiado Documento Virtual Protocolado nº 0000007057/2023. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, o pagamento do Honorário Variável Mensal de*

100% aos dirigentes da APS, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 3º trimestre de 2023, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 169.2023. **II.03 – Artigo 48 – Inciso XXXI** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 441.2023, datada de 17/11/2023, o cumprimento de meta do Plano Operacional 2023 da Gerência de Corregedoria referente ao mapeamento de processos, visando a continuidade e normatização das atividades correccionais. Documento Virtual Protocolado nº 0000012962/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o cumprimento de meta do Plano Operacional 2023 da Gerência de Corregedoria referente ao mapeamento de processos, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 170.2023. **II.04 – Artigo 48 – Inciso XLII** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 440.2023, datada de 17/11/2023, o Relatório de Sustentabilidade da Autoridade Portuária de Santos – APS, ano-base 2022, elaborado com base na metodologia da *Global Reporting Initiative* – GRI. Documento Virtual Protocolado nº 0000013989/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o Relatório de Sustentabilidade da Autoridade Portuária de Santos – APS, ano-base 2022, conforme apresentado, parabenizando a equipe técnica pelos trabalhos realizados. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 171.2023. **II.05 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 436.2023, datada de 17/11/2023, em atendimento à Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para a celebração do Contrato de Cessão de Uso Oneroso com **Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A.**, permitindo a ocupação da área de 207 m² (duzentos e sete metros quadrados) por 18 (dezoito) meses, com o valor contratual de **R\$ 10.842,66** (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/101.2023, datado de 06/11/2023. Documento Virtual Protocolado nº 0000013390/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para a celebração do Contrato de Cessão de Uso Oneroso com Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A., conforme apresentado. O Colegiado solicita ainda, o encaminhamento da regra de valorização das áreas de arrendamento. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 172.2023. **II.06 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 419.2023, datada de 10/11/2023, a autorização da cessão dos imóveis situados na Rua Rodrigo Silva nº 17 e Avenida

Senador Dantas nº 59 no município de Santos-SP, bem como o fornecimento de água predial e abastecimento de caminhão-pipa para uso nas frentes de atuação, luz e manutenção, a título precário, para utilização dos Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil, dada a urgência, e determinar o início das tratativas para elaboração de contrato nos termos da Resolução Normativa nº 07 – 2016 – ANTAQ, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/104.2023, datado de 07/11/2023. Documento Virtual Protocolado nº 0000014169/2023. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização da cessão dos imóveis situados na Rua Rodrigo Silva nº 17 e Avenida Senador Dantas nº 59 no município de Santos-SP, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 173.2023.* **II.07 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 423.2023, datada de 10/11/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para o aditamento do Contrato SPA/76.2021, celebrado com a empresa **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, cujo objeto é a execução de Serviços de Distribuição de Publicidade Legal, Impressa e/ou Eletrônica, em jornais privados de circulação regional e nacional de interesse da Autoridade Portuária de Santos S/A., pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início a partir de 22/12/2023, no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), considerando o Parecer de Compliance – GECOP 159.2023, datado de 30/10/2023. Processo Virtual nº 000238/21-13/2021. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para o aditamento do Contrato SPA/76.2021, celebrado com a empresa EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 174.2023.* **II.08 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 424.2023, datada de 10/11/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para o aditamento do Contrato SPA/114.2021, celebrado com a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP)**, cujo objeto é a execução de Serviços de Publicidade Legal (, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de interesse da Autoridade Portuária de Santos S/A., pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início a partir de 03/01/2024, no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), considerando o Parecer SUJUD.GEJAD/2023.2023, datado de 31/10/2023, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 161.2023, datado de 06/11/2023.

Processo Virtual nº 000297/21-74/2021. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para o aditamento do Contrato SPA/114.2021, celebrado com a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP), conforme apresentado. Para o assunto foi emitida à Deliberação Consad nº 175.2023. **II.09 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 437.2023, datada de 17/11/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a autorização para o acréscimo de 25% do valor global do contrato DIPRE/35.2019, celebrado com a empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, passando o valor global para **R\$ 2.847.530,25** (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), pelo período de 30 (trinta) meses, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 223.2023, datado de 06/11/2023, e o Parecer de Compliance – GECOP 164.2023, datado de 08/11/2023.

Processo Virtual nº 000371/19-19/2019. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para o aditamento do Contrato SPA/114.2021, celebrado com a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP), conforme apresentado. Para o assunto foi emitida à Deliberação Consad nº 176.2023. **II.10 – Artigo 48 – Inciso X** – Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 437.2023, datada de 17/11/2023, bem como na Resolução CPPI Nº 246, datada de 16/09/2022, a homologação do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2023**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de conservação compreendendo a varrição mecanizada, além da destinação final dos resíduos, nas vias, logradouros e áreas públicas do Porto de Santos, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 10/11/2023 e, que adjudicou o item 01 à empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, pela melhor oferta global de **R\$ 8.035.589,40** (oito milhões e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), considerando o Parecer de Compliance – GECOP 168.2023, datada de 14/11/2023.

Processo Virtual nº 000199/23-17/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para a homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de conservação compreendendo a varrição mecanizada,

conforme apresentado. Para o assunto foi emitida à Deliberação Consad nº 177.2023.

II.11 – Artigo 48 – Inciso X – Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 445.2023, datada de 17/11/2023, a abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública, com modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso e nos berços de atracação do Porto de Santos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de

considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 247.2023, datado de 14/11/2023. Processo Virtual nº 000446/23-94/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para a abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública, com modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso e nos berços de atracação do Porto de Santos. Para o assunto foi emitida à Deliberação Consad nº 178.2023. **II.12 – Artigo 48 – Inciso X** – Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 446.2023, datada de 17/11/2023, proposta de acordo judicial, a ser formalizada nos autos do processo nº 0004567-08.2002.4.03.6104, em que contendem esta Autoridade Portuária de Santos e a empresa **Tomé Equipamentos e Transportes Ltda.**, consubstanciada no Folha de Informação GECIV/SUJUD nº 009/2023, datado de 14/11/2023, objetivando o pagamento da quantia de **R\$ 260.000.000,00** (duzentos e sessenta milhões de reais), servindo de quitação às obrigações destes autos, inclusive todos os honorários de sucumbência impostos a esta APS, bem como a todas as questões discutidas nos autos 006031-18.2012.4.03.6104, 0015812- 85.2016.8.26.0562 e 5001892-49.2023.4.03.6104, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a assegurar a efetividade das políticas públicas. Documento Virtual Protocolado nº 0000014584/2023. **Deliberação:** O Superintendente Jurídico, Sr. Marcelo Zovico, e o Gerente Jurídico Cível, Sr. Rodrigo Morgero, prestaram maiores informações acerca da proposta de acordo em que contendem a Autoridade Portuária de Santos e a empresa Tomé Equipamentos e Transportes Ltda., decorrente da audiência de conciliação concluída em 17/10/2023 nos autos do Processo nº 0004567-

08.2002.4.03.6104, os Srs. SUJUD e GECIV procederam a todos os esclarecimentos solicitados pelo CONSAD quanto às informações constantes da Folha de Informação GECIV/SUJUD 008.2023 (inserida no SDD 12.989/2023) e Folha de Informação GECIV/SUJUD 009.2023 (inserida no SDD 14.584/2023). Em seguida o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, aprovando, por unanimidade, a autorização para proposta de acordo judicial, a ser formalizada nos autos do processo nº 0004567-08.2002.4.03.6104, conforme apresentada. Para o assunto foi emitida à Deliberação Consad nº 179.2023. **II.13 – Artigo 48 – Inciso X** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 417.2023, de 10/11/2023, a proposta de encaminhamento ao TCU, da controvérsia havida entre a APS e o Grupo Libra, com vistas à análise no âmbito da Corte Federal de Contas, ressalvando que a presente deliberação não implica em qualquer juízo de valor prévio e/ou compromisso desta APS com eventuais propostas até então apresentadas, e condicionando a presente deliberação à suspensão de todas as ações judiciais em curso havidas entre a APS e o grupo Libra (incluídas eventuais empresas sucessoras), de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a assegurar a efetividade das políticas públicas e a necessária segurança jurídica a um eventual acordo extrajudicial. Documento Virtual Protocolado nº 0000011337/2023. **Deliberação:** O Superintendente Jurídico, Sr. Marcelo Zovico, e o Gerente Jurídico Cível, Sr. Rodrigo Morgero, apresentaram maiores informações acerca da proposta de encaminhamento das controvérsias pendentes entre o grupo LIBRA e esta APS à mediação no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), informando que embora a proposta inicial para abertura das discussões para uma potencial mediação não se mostre distinta àquela apresentada no âmbito da mediação anteriormente ocorrida, desde então ocorreram fatos novos, tais como a inauguração da citada secretaria na estrutura do TCU, bem como o fato do grupo LIBRA ter obtido decisão a si favorável em um dos processos judiciais de caráter anulatório da sentença arbitral, a qual, além de anular a sentença de improcedência anteriormente proferida (o que é objeto de Recurso Especial por parte desta APS), impôs o sobrestamento dos efeitos de tal título executivo, o que, enquanto vigente, impedirá quaisquer medidas de caráter construtivo no âmbito do Cumprimento Judicial de Sentença Arbitral nº 5018000-39.2021.4.03.6100, proposto por esta APS contra o grupo LIBRA. De

igual maneira esclareceu-se que o encaminhamento a um novo procedimento de mediação (dessa vez sob a condução do próprio TCU) não implica em qualquer juízo prévio de valor e/ou compromisso com a proposta até então existente, bem como ressaltou-se que, no caso de eventual aprovação de encaminhamento pelo CONSAD, mostra-se absolutamente prudente e recomendável a sua vinculação à imediata suspensão de todas as ações judiciais em curso, havidas entre o grupo LIBRA e esta APS. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, aprovando, por maioria de votos, a proposta de encaminhamento ao TCU da controvérsia havida entre a APS e o Grupo Libra, com vistas à análise no âmbito da Corte Federal de Contas, ressaltando que a presente deliberação não implica em qualquer juízo de valor prévio e/ou compromisso desta APS com eventuais propostas até então apresentadas, e condicionando a presente deliberação à suspensão de todas as ações judiciais em curso havidas entre a APS e o grupo Libra (incluídas eventuais empresas sucessoras), de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a assegurar a efetividade das políticas públicas e a necessária segurança jurídica a um eventual acordo extrajudicial. A Conselheira Cassandra Marone, votou contra a aprovação do item, deixando sua justificativa em documento apartado que será anexado a Ata. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 180.2023. No item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO. III.01 – Relatório Gerencial – setembro/2023. Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento do Painel Executivo – Principais indicadores de agosto e acumulado. Riscos Corporativos: Visão Geral, Declaração de Apetite a Riscos, Identificação e Avaliação dos Riscos e Próximos Passos. PLR e RVA. Demonstrativos Financeiros: DRE Gerencial – setembro e acumulado; Balanço Patrimonial; Fluxo de Caixa; Detalhamento Receitas e Despesas: Fluxo de Navios e Cargas – acumulado setembro; Detalhamento Receitas – acumulado setembro; Detalhamento Custos Operacionais – setembro e acumulado; Detalhamento Despesas Gerais e Adm. agosto e acumulado; detalhamento Outras Despesas/Rec. Operacionais – setembro e acumulado; Detalhamento Resultado Financeiro – setembro e acumulado; Aplicações Financeiras – Saldos em setembro; Headcount e Horas Extras: Headcount por Diretoria; Horas Extras por Diretoria e Gerência; Horas Extras realizadas; Inadimplência/Cobrança/Passivos: Resumo Inadimplência; Top 10 – Casos Cobrança Judicial/Adm.; Top 10 –

Passivos/Contingências; Contencioso Trabalhista; Análise do PDG – Execução Orçamentária; Orçamento de Investimentos; Acompanhamento da Execução do Orçamento de Investimentos; Contratações: Licitações jan. a set; Compras Diretas jan. a set; Serviços Terceiros – Contratados / A Contratar. **III.02** – *Follow up* sobre a execução do orçamento de investimentos 2023 e sobre as etapas preparatórias dos investimentos propostos para 2024. **Manifestação:** *O Gerente de Contabilidade apresentou um overview sobre o acompanhamento da execução do Orçamento de Investimento 2023, em seguida, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e registra que tomou conhecimento.* **III.03** – *Follow up* manifesto ESG. **Manifestação:** *O Colegiado transferiu a apresentação deste item para próxima reunião.* **III.04** – *Follow up* sobre a situação do PORTUS realizado por representante da Associação dos Participantes do Portus – APP. **Manifestação:** *Após explanação do Dr. Cleiton Leal, representante da APP, sobre o tema PORTUS, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas.* **III.05** – *Follow up* sobre atualização das informações da ligação seca (Santos/Guarujá). **Manifestação:** *O Colegiado transferiu a apresentação deste item para próxima reunião.* **III.06** – *Follow up* sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos. **Manifestação:** *O Colegiado transferiu a apresentação deste item para próxima reunião.* **III.07** – *Follow up* sobre os serviços de Dragagem. **Manifestação:** *O Colegiado transferiu a apresentação deste item para próxima reunião.* **III.08** – *Follow up* sobre os investimentos da área de TI. **Manifestação:** *O Colegiado transferiu a apresentação deste item para próxima reunião.* **III.09** – *Follow up* sobre retificação do traçado da poligonal em trechos específicos do porto. **Manifestação:** *O Superintendente, Bruno Tolino, apresentou o mapa contendo a Proposta de Revisão da Área do Porto organizado (Poligonal) informando que nenhum destes polígonos estão definidos, são apenas sugestões que serão aperfeiçoadas com os órgãos competentes. O Colegiado recomendou que ocorra tratativas entre as cidades e o setor privado com a APS, previamente a qualquer encaminhamento oficial como forma de evitar conflitos urbanos portuários.* **III.10** – *Follow up* sobre a produção de energia de Itatinga. **Manifestação:** *O Colegiado transferiu a apresentação deste item para próxima reunião.* **III.11** – *Tomar conhecimento das alterações no Manual para Concessão do Benefício de Reembolso de Plano de Saúde aos empregados ativos da Autoridade Portuária de Santos, conforme Nota Técnica SEI nº*

29933/2023/MGI. Documento Virtual Protocolado nº 0000016431/2020. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.12** – Tomar conhecimento das metas estabelecidas para o HVM do 4º trimestre 2023 pela Secretaria Nacional dos Portos e Transportes Aquaviários (SNTPA). Documento Virtual Protocolado nº 0000010943/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.13** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de outubro/2023. Documento Virtual Protocolado nº 0000013879/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.14** – Tomar conhecimento do Relatório de Denúncias e Comunicações da Ouvidoria referente aos meses outubro e novembro. Documento Virtual Protocolado nº 0000014619/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.15** – Tomar conhecimento da FI GEOUV 33.2023, datada de 16/11/2023, bem como dos Ofícios SEI nºs 123636/2023/MGI e 123639/2023/MGI, endereçados, respectivamente aos Presidentes da APS e do CONSAD, referente à “Ouvidoria recebida no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos”. Documento Virtual Protocolado nº 0000013520/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.16** – Tomar conhecimento da manifestação da Superintendência de Auditoria relativo à contratação da empresa César Amaral Assessoria e Perícia Contábil Ltda. Documento Virtual Protocolado nº 0000007706/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência e acolhe a recomendação proferida no documento ora enviado. O Colegiado solicita ainda, tomar conhecimento quando da contratação de nova empresa com acompanhamento da Auditoria Interna. **III.17** – Ata da 118ª a 120ª Reunião do COAUD. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.18** – Ata da 590ª Reunião do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.19** – Atas das 2387ª a 2395ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. No item **IV – AUDITORIA INTERNA. IV.01** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 008/2023, sobre contratações firmadas com a empresa HEAD NET. Documento Virtual Protocolado nº 0000013858/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência e acolhe a sugestão da Auditoria Interna. **IV.02** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 009/2023, sobre RVA do 2T de 2023. Documento Virtual Protocolado nº 0000013858/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **IV.03** – Tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 011/2023, sobre HVM do 2T de

2023. Documento Virtual Protocolado nº 0000013858/2023. **Manifestação:** O *Colegiado registra que tomou ciência.* Na sequência, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. Fica registrado que tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Conselheiros, foram formalizadas e encaminhadas por e-mail, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Carlos Henrique Martins de Lima
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Cassandra Maroni Nunes
CONSELHEIRA

Thiago Benito Robles
CONSELHEIRO

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Adilson Luiz Gonçalves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO